

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	PORTARIA: Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	TELEFONE: (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES EM GERAL, SANITIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS D'ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO /MA

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com o intuito de atender aos seus Departamentos, as leis e exigência dos Tribunais de Contas e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre os princípios vinculantes da eficiência da administração pública.

A Câmara Municipal, como órgão público de relevante interesse institucional e social, deve prezar por condições adequadas de higiene, segurança e salubridade em suas dependências, tanto para o corpo técnico e legislativo quanto para os munícipes que frequentam a Casa Legislativa.

Diante disso, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada (pessoa jurídica)** para a **prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas em geral (desinsetização, desratização, descupinização), sanitização de ambientes, manutenção preventiva e corretiva de fossas sépticas, limpeza e higienização de caixas d'água**, além de outros serviços correlatos, que contribuam para a preservação da saúde pública e do patrimônio físico da instituição.

A natureza desses serviços exige **mão de obra qualificada, utilização de produtos controlados e equipamentos específicos**, além de cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, inclusive aquelas estabelecidas pela ANVISA e pela legislação ambiental. A execução por servidores próprios seria inviável, pois demandaria aquisição de insumos químicos especializados, capacitação técnica

contínua e estrutura logística que não estão previstas no organograma funcional da Câmara Municipal. Além disso, trata-se de serviços que devem ser realizados de forma periódica ou conforme demanda emergencial, exigindo disponibilidade técnica imediata e certificação de regularidade sanitária por parte da empresa contratada.

Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento as instalações pertencentes a estrutura da Câmara municipal, e também adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

Ademais, a Câmara municipal possui demanda constante de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento à população.

Justifica-se a necessidade dos serviços de desinsetização e desratização para evitar a presença de cupins, ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc. e prevenir infestação em instalações e no prédio deste órgão, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva.

Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a contratação por meio de processo licitatório, ou outro instrumento legal cabível, de pessoa jurídica especializada e regularmente registrada nos órgãos competentes, **se justifica pela economicidade, eficiência, segurança operacional e atendimento ao interesse público.**

Diante do exposto, e considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, bem como a necessidade de preservar a saúde dos servidores e visitantes, e garantir a manutenção adequada das instalações da Câmara Municipal, propõe-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços supracitados.

Ainda, a necessidade de tal contratação decorre pelo fato de não haver processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao planejamento (LDO, LOA)

A contratação ocorrerá mediante Dispensa Eletrônica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da Dispensa Eletrônica de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM GERAL (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	M ²	1.500
2	SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS	M ²	1.500
3	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS (PROCEDIMENTO DE DESALOJAMENTO/MANEJO E RETIRADA DE DETRITOS, PARA QUE HAJA O CONTROLE DA PRAGA).	M ²	1.000
4	DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS (SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA RASPAGEM E SUÇÃO DE RESÍDUOS) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.800 LITROS.	M ²	300
5	LIMPEZA E DESINCÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA (PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO, ESCOVAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNA VISANDO ELIMINAR BACTÉRIAS E GERMES.	M ²	250

5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	01.01.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento Câmara Municipal	1500 - Recursos danão Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº: 028/2025
FLS: 011
ASS: *Joseane*

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 29 de abril de 2025.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com